



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100070301

Eu, **Francisco das Chagas Ribeiro**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata o consumidor que foi vítima de golpe ao tentar adquirir um presente para seu neto, ocasião em que sofreu prejuízo no valor de R\$ 4.573,99 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), tendo a transação sido processada como compra à vista.

Informa que, ao entrar em contato com a gerente de sua conta, foi comunicado de que o banco reclamado não identificou qualquer indício de fraude na transação realizada.

Não obtendo solução junto à instituição reclamada, o consumidor registrou Boletim de Ocorrência e, posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda apresentada.

**Pedido:** Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca dos fatos narrados, bem como o cancelamento da cobrança indevida

**DATA DE RETORNO:08/06/2026, às 11:30 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Francisco das Chagas Ribeiro  
**Francisco das Chagas Ribeiro**